



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de dezembro de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	224/2018
Edital de Convocação	001/2018
Protocolo N.º	012952/2018
Data	28/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	S.M.SCHNEIDER & CIA LTDA
Objeto	Prestação de serviços médicos em atenção
Valor	R\$ 157.122,00
Prazo Execução	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Prazo Vigência	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	631-12.001.0010.0301.1001.2071.339034-000
	632-12.001.0010.0301.1001.2071.3390.34-369

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 223/2018
Pregão Presencial	N.º 143/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEBERSON SANGUINI MARIANO
Objeto	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES NATALINOS
Valor	R\$ 64.072,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 29/11/2019

## DECRETO Nº 25382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WELITON FRANCO, matrícula nº 9719, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer as atribuições do cargo de Agente Político denominado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 03/12/2018 à 22/12/2018 para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Secretaria, substituindo o titular do cargo, Sr. Izomar de Oliveira Pucci, matrícula nº 21852, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAN.º 4036

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor ALEXANDRE SIKORSKI, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	155/2017
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 05/2017
Protocolo N.º	45245/2017

Data	30/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP
Valor da Supressão	R\$ 1.772,19
Valor do Acréscimo	R\$ 211.707,34

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	227/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
Protocolo N.º	14716/2013
Data	03/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	INVOLÁVEL TELÊMACO BORBA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
Objeto	Serviço de Instalação, manutenção corretiva e preventiva de Sistema de Alarme
Valor	R\$ 284.997,00
Dotação	193- 65.2028.0.333903920000000000
Prazo	12 (doze) meses da assinatura do contrato

## DECRETO Nº 25385, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Parecer Jurídico de fls. 477 e 478 - Protocolo 53885/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela ANULAÇÃO do citado processo licitatório.

### RESOLVE

Art. 1º ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 141/2018, Protocolo nº 53885/2018, que tem como objeto a aquisição de medicamentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 58685/2018  
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 34/2018  
OBJETO: DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO  
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL  
PRAZO DE EXECUÇÃO: MENSAL  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses da assinatura do contrato  
CREDOR: SAPRA LANDAUERSERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA  
CNPJ: 50.429.810/0001-36  
VALOR GLOBAL: R\$ 888,00  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
664	12.00110.3301.1001.2074.3390.39	303	PRÓPRIO

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei 8.666, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Dezembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

## EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	35/2018
Processo Licitatório	DISPENSA 02/2018
Protocolo N.º	4688/2018
Data	27/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE
Valor	R\$ 400.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2079.3371.70
	12.001.10.301.1001.2079.3372.36



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**LEI 2 2 4 4**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL  
DE APOIO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO - CEMAE"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo implantar no Município de Telêmaco Borba, o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado, objetivando a realização de avaliação, diagnóstico, atendimento educacional e social dos alunos e das famílias dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de complementar o trabalho escolar e dar continuidade no processo de ensino-aprendizagem.

**Parágrafo Único** - Serão atendidos os alunos que apresentarem dificuldade no processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 2º** O Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado contará com uma equipe multiprofissional, disponibilizando atendimento nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, serviço social, terapeuta ocupacional, educador físico e neuropediatria.

**Parágrafo Único** - O trabalho da equipe multiprofissional deverá ser voltado para a melhoria dos aspectos bio-psico-social, cognitivo e emocional dos alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** O Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado manterá também programa de formação continuada aos educadores, objetivando habilitá-los para identificar os distúrbios de aprendizagem apresentados pelos alunos.

**Art. 4º** O Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado realizará ações pertinentes no âmbito escolar e dará o encaminhamento necessário aos casos que requererem atendimento especializado.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 5º** O Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado funcionará na Secretaria Municipal de Educação para esse fim, dotado de instalações e equipamentos adequados para o seu perfeito funcionamento.

**Art. 6º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, servidores do quadro próprio de funcionários e buscará a participação profissionais devidamente habilitados (oftalmologista, otorrinolaringologista, neurologista, psiquiatra), como também estagiários/acadêmicos - de instituições de ensino superior, mediante convênio.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação, ato que será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 03 de dezembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2 2 4 5

#### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00. "**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
379 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	300.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2148	Eventos Esportivos - FMEA		
419 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	300.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>600.000,00</b>

<b>TOTAL DE GERAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>	<b>600.000,00</b>
--	-------------------

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

recurso nº 000 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1065	Construção e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
372 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	600.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>600.000,00</b>

<b>TOTAL DE GERAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>600.000,00</b>
-----------------------------------	-------------------

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 03 de dezembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 55322
- b) Pregão Presencial nº 142/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes e materiais para borracharia.

**EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Detergente ácido (Intercap) nas seguintes especificações mínimas: Detergente automotivo concentrado; Composição: mistura de ácidos orgânicos e inorgânicos e tensoativos aniônicos; Diluição 1:30; Para uso em limpeza de chassi, motores, equipamentos, rodas, máquinas, etc.; Produto acondicionado em tambor ou bombona com capacidade para 200 litros.	LIMP BRILHO	5,00	UN	R\$495,00
7	Grafite em pó nas seguintes especificações mínimas: Para lubrificação; Aplicação redutor atrito/lubrificação em geral; Com alto poder de penetração; Resistente à altas temperaturas; Para uso em borracharia. Embalagem com 1 kg.	VONDER	10,00	EMB	R\$19,65
11	Óleo desengripante com as seguintes especificações mínimas: Com formulação para uso automotivo e residencial; Função: desengripar e lubrificar; Produto não condutor de eletricidade; Ação rápida de penetração; Produto acondicionado em tubo metálico pressurizado spray. Conteúdo líquido de 300 ml.	MUNDIAL PRIME	100,00	UN	R\$13,40
14	Cimento vulcanizante nas seguintes especificações mínimas: Composição: adesivo a base de solventes alifáticos, naftênicos e cetona, resinas, aceleradores de vulcanização e borracha natural; Para uso na fixação de remendos a frio sobre câmaras e manchas a frio sobre os internos de pneu. Embalagem: lata com 160 gramas.	VIPAL	12,00	LT	R\$26,30
19	Querosene comum nas seguintes especificações mínimas: Composição: 100% destilado de petróleo; Sem benzeno ou álcool; Querosene não recondicionado; Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Uso em limpeza geral. A embalagem deverá estar lacrada e conter em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados de identificação do produto e o prazo de validade do produto. Embalagem com 200 litros.	SOLVEN	2,00	EMB	R\$1.350,00
20	Retalho de malha costurado (Pastelão) Sobrepostos; 100% algodão; Malha de algodão sobrepostas e costuradas; Nas dimensões de 20 x 20 cm; Utilizado para limpeza em geral.	RESISTEX	400,00	KG	R\$3,99
21	Talco industrial nas seguintes especificações mínimas: De cor branca ou levemente	QUIMIDROL	12,00	UN	R\$6,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	acinzentado;Pó extra fino;Microcristalino;Inodoro e insípido;Inatacável pelos ácidos;Produto com embalagem de 1 kg.Na embalagem deve constar o nome e registro do responsável químico, data de fabricação e data de validade.				
22	Válvula agulha para automóveis nas seguintes especificações mínimas: Para pneu sem câmara;Confeccionada com base de borracha;Com pino interno em metal;Com núcleo de válvula universal;Dimensões (Cx D) 35 x 11,7 mm.	SCHEBOR	100,00	UN	R\$1,05
23	Válvula nas seguintes especificações mínimas: Para pneu sem câmara;Para caminhão ou ônibus;Aplicação em rodas raçadas;Comprimento 152mm;Ângulo 26°;Para rodas com furo de 15,9mm.	SCHEBOR	100,00	UN	R\$7,50
24	Válvula para câmara nas seguintes especificações mínimas: Comprimento de 35mm;Para furos de 11,3mm;Para uso câmara de ar de automóvel.	SHEBOR	100,00	UN	R\$6,90
25	Vaselina sólida nas seguintes especificações mínimas: Para uso industrial;Incolor;Composição: parafina e óleo;Acondicionada em galão de 3 kg.	DIMEL	10,00	GL	R\$43,50
26	Vulcanizador nas seguintes especificações mínimas: Para uso em consertos de câmaras e válvulas de automóveis e caminhões;Com controle automático de temperatura;Controle ou lâmpada piloto de temperatura;Com guia de bicos removíveis;Conjunto de aquecimento com placa térmica;Guia de bico feito alumínio sob pressão;Resistência 400W;Resistência elétrica tubular blindada confeccionada em aço inoxidável;Termostato bimetálico com alta sensibilidade;Voltagem: 110/127V ou bivolt.	EMEB	1,00	UN	R\$638,00
27	Cola vulcanizante com as seguintes especificações mínimas: Cola para remendo em câmara de ar;Adesivo a base de solvente alifático, naftênico, borracha natural;Embalagem em lata de 680 gramas.	VIPAL	12,00	LT	R\$40,32

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.808,34**

**EMPRESA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Óleo lubrificante para motores diesel nas seguintes especificações mín Grau SAE 15w40;Classificação ECF-2, API CI 4 SL;Multiviscoso;Aditivos: antidesgaste, antiespumante, antioxidante, antiferrugem;Detergente dispersante;Abaixador do ponto de fluidez;Melhorador do índice de viscosidade.Embalagem lacrada contendo em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados do produto, prazo de validade.Produto com registro na ANP.Embalagem tambor metálico de 200 litros.	TEXSA DO BRASL	45,00	TAMB	R\$1.530,00
2	Óleo lubrificante para motores diesel nas seguintes especificações mín Grau SAE 15w40;Classificação ECF-2, API CI 4 SL;Multiviscoso;Aditivos: antidesgaste, antiespumante, antioxidante,	TEXSA DO BRASIL	15,00	TAMB	R\$1.530,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	antiferrugem;Detergente dispersante;Abaixador do ponto de fluidez;Melhorador do índice de viscosidade.Embalagem lacrada contendo em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados do produto, prazo de validade.Produto com registro na ANP.Embalagem tambor metálico de 200 litros.				
13	Óleo lubrificante nas seguintes especificações mínimas: Óleo automotivo para motor;Viscosidade SAE 5W30;100% Sintético;Produto com registro e empresa autorizada pela ANP.Embalagem de 1 litro.	TEXSA DO BRASIL	600,00	L	R\$11,95
15	Óleo lubrificante para sistema hidráulico Nas seguintes especificações mínimas:grau iso vg 68; com aditivos antidesgaste, antiespumante,antiferrugem, antioxidante, anticorrosivo.Embalagem lacrada contendo em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados do produto, prazo de validade.Produto com registro na ANP.Embalagem tambor metálico de 200 litros.	TEXSA DO BRASIL	30,00	TAMB	R\$1.400,00
17	Óleo lubrificante p/transmissão nas seguintes especificações mínimas: Grau SAE 85w140;Classificação API GL-5 e MIL-L-2105D;Aditivos: abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante e antiferrugem;Embalagem lacrada contendo em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados do produto, prazo de validade.Produto com registro na ANP.Embalagem tambor metálico de 200 litros.	TEXSA DO BRASIL	12,00	TAMB	R\$1.495,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 158.910,00**

**EMPRESA: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Desengraxante concentrado líquido nas seguintes especificações mínimas Com base alcalina;Detergente tipo Solupan, similar ou superior;Composição: sulfônico, tensoativos, aditivos e corantes;Diluição 1:10;Não contém perfume;Bombona com 200 litros.Para uso em limpeza de chassi, motores, equipamentos, pisos com graxa, etc.Produto acondicionado em tambor ou bombona com capacidade para 200 litros.	BIOJET	5,00	UN	R\$470,00
5	Fluido para freio DOT 3 Ponto de Ebulição típico de 205 °C; Conforme NBR 9292:2011 TIPO 3, SAE J 1703:2008 e FMVSS 116.Acondicionado em frasco de 500ml.	LUBRAX	150,00	FR	R\$12,00
6	Fluido para freio DOT 4 Composta por mistura de glicóis; Ponto de ebulição acima do 230°; Conforme NBR 9292 tipo 4, SAEJ 1703 e FMVSS nº 116.Acondicionado em frasco de 500ml.	LUBRAX	150,00	FR	R\$12,00
8	Graxa com 5% molibdênio Graxa de lítio do tipo múltiplas aplicações;Contendo bissulfeto de molibdênio; Com inibidores de oxidação e corrosão; Boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento; Eficiência na lubrificação de componentes submetidos a movimentos pequenos, intermitentes e oscilantes; Grau NLGI 2, -30°	PETRONAS	12,00	EMB	R\$555,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	a 50° C (-22° a 122° F).Embalagem com conteúdo líquido de 20kg.				
9	Graxa lubrificante nas seguintes especificações mínimas: Aplicações em mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, etc;Lubrificante mineral a base de sabão de lítio;Para proteção de superfícies e peças metálicas contra oxidação e ferrugem.Embalagem de 1 kg.	RENTAL GRAX	100,00	UN	R\$14,90
16	Óleo lubrificante p/transmissão nas seguintes especificações mínimas: Grau SAE 80w90; Classificação API GL-5 e MIL-L-2105D;Aditivos: abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante e antiferrugem;Embalagem lacrada contendo em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados do produto, prazo de validade.Produto com registro na ANP.Embalagem tambor metálico de 200 litros.	LION	8,00	TAMB	R\$1.927,00
18	Óleo lubrificante p/transmissão nas seguintes especificações mínimas: Grau SAE W50 CTTO -4;Deverá atender as especificações Caterpillar TO-4, Allison C-4, ZF TE-ML 03 e Komatsu;Aditivos: abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante e antiferrugem;Embalagem lacrada contendo em sua parte externa a identificação do fabricante do produto, dados do produto, prazo de validade.Produto com registro na ANP.Embalagem tambor metálico de 200 litros.	INGRAX	12,00	UN	R\$2.586,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 60.548,00**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 231.266,34**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 3 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
DANIELLE VIEIRA KUNA  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Nota de esclarecimento sobre as matrículas da Rede Municipal  
de Ensino para o ano letivo de 2019**

Estamos iniciando o período de realização de matrículas novas para o ano letivo de 2019, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação com apoio da Administração Municipal, trabalha a fim de garantir à todas as crianças de nosso município o direito à educação, atendendo o preconizado no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988:

**" A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".**

A Escola é considerada um espaço formal de garantia do acesso à educação de qualidade, sendo esta, um dos segmentos mais importantes na Rede de Proteção à Infância e Adolescência, constituída a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual descreve:

**Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:**

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

**V - acesso à escola pública gratuita e próxima de sua residência.**

Portanto, é dever o município e da Secretaria Municipal de Educação, promover políticas públicas adequadas visando regular a oferta de vagas de Educação Infantil de 0 (zero) a 5(cinco) anos e em estabelecimento próximo à residência da família, para todas as crianças do município.

O Plano Nacional de Educação - PNE, assim como o Plano Municipal de Educação - PME de Telêmaco Borba, estabeleceram como Metas da Educação **a universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência dos Planos(2025).**

Para cumprir e garantir o que estabelecem as Leis que regulamentam a educação brasileira, bem como para se cumprir as metas do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, podemos pontuar a grande dificuldade que o município tem encontrado para ofertar matrícula para as crianças de 0 a 3 anos nos CMEI's, e de garantir matrícula ao longo do ano para as crianças transferidas de outros bairros ou municípios, na escola mais próxima da residência da família, cabendo a SME a obrigação de buscar vagas em outras escolas e garantir o transporte escolar para os alunos, nas situações em que a distância da residência família, até a escola, ultrapassa a estabelecida em legislação.

Sendo assim, para que possamos avançar nas questões acima pontuadas, houve a necessidade de se tomar algumas providências relativas à distribuição das matrículas nas escolas da rede municipal de ensino, dentre as quais podemos destacar:

- Mapeamento das regiões com maior demanda de matrículas;
- Atendimento à todas as crianças de 4 e 5 anos de idade, nas turmas de Educação Infantil, exclusivamente nas Escolas Municipais;
- Levantamento de turmas com número reduzido de alunos e que possuam condições de atender ao número máximo de alunos por turma, conforme a Instrução Normativa de Matrículas vigente;
- Levantamento dos endereços residenciais das famílias atendidas pelas escolas;
- Levantamento de salas de aulas ociosas em alguns turnos de atendimento, visando a otimização dos espaços;
- Realização de cadastros de matrículas novas para Educação Infantil nas escolas;
- Levantamento dos alunos dos CMEI's a serem encaminhados para as turmas de 4 e 5 anos da Educação Infantil nas escolas da rede municipal;
- Direcionamento das matrículas conforme a localização geográfica da residência familiar, garantindo o que estabelece o ECA no Art. 53.

Dado o exposto acima, os Pais/responsáveis de crianças matriculados nos CMEI's receberão a **Carta Matrícula** a qual indicará a Escola e os em que será efetuada a matrícula, mediante os documentos exigidos na Instrução Normativa 02/2018 - SME/SIME.

Os pais/responsáveis pelas crianças que estão iniciando sua vida escolar e realizaram os cadastros nas escolas, receberão a confirmação para qual escola municipal a matrícula foi encaminhada, pois a orientação era para que se realizasse o cadastro na escola mais próxima da residência, de acordo



com o que é estabelecido no Estatuto da Criança e do adolescente e na Instrução Normativa de Matrícula 02/2018 - SME/SIME.

Ressaltamos que, para as matrículas nas Escolas de Educação Integral não há critérios diferenciados, ou seja, a prioridade é o atendimento às crianças que moram próximas à escola.

Caso a escola indicada pela SME não seja a pretendida, informamos que após a realização de todas as matrículas, e que o município consiga garantir o que estabelece o ECA "**V - acesso à escola pública gratuita e próxima de sua residência**", se houver disponibilidade de vagas, no início do ano letivo de 2019, poderá ser solicitada a transferência da criança para a escola pretendida, onde seguiremos os critérios estabelecidos na Instrução Normativa de Matrícula vigente para atendimento das solicitações.

Acreditamos que todos juntos em espírito de compreensão podemos colaborar para a educação de nosso município, contribuindo de alguma forma para a garantia de uma educação de qualidade e igualitária para todas as nossas crianças.

Contamos com compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Telêmaco Borba, 26 de novembro de 2018.

*Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**DECRETO N.º 2 5 3 8 3, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de dezembro de 2018, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I**

**FÉRIAS DEZEMBRO/2018**

**FÉRIAS 30 DIAS**

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
7455	ACIR RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA	DIV SERVICOS PUBLICOS	03/12/2018	01/01/2019
8286	ADIRLEI SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	03/12/2018	01/01/2019
8596	ADRIANO ROCHA DE CAMARGO	VIGIA	OBRAS	03/12/2018	01/01/2019
8618	ALCEU ADAO ARAUJO	VIGIA	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	03/12/2018	01/01/2019
9421	ALEXANDRE MORAES COSTA	VIGIA	SEC.TRANS.PESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	03/12/2018	01/01/2019
8549	AMEIRI TEREZINHA SOUZA DA SILVA PALHANO	MOTORISTA	SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	18/12/2018	16/01/2019
9805	ANA ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR SOCIAL	SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	10/12/2018	08/01/2019
8609	ANISIO JOSE FERNANDES	VIGIA	DIV SERVICOS PUBLICOS	03/12/2018	01/01/2019
7461	ANTONIO CASTURINO DOS SANTOS	VIGIA	OBRAS	03/12/2018	01/01/2019
10089	DONIZETI SA DE MACEDONIA BARROS	VIGIA	SEC.TRANS.PESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	03/12/2018	01/01/2019
10099	EDUARDO EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	03/12/2018	01/01/2019
10393	GABRIELE GONCALVES LEITE LOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - AREA VI	03/12/2018	01/01/2019
9067	GEOVANILDA DA SILVA PINTO	AUXILIAR SOCIAL	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20/12/2018	18/01/2019
8582	IVONILDE BARBOZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/12/2018	01/01/2019
7406	JOAQUIM DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	03/12/2018	01/01/2019
8971	JOELMA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	03/12/2018	01/01/2019
10135	JOSE AMILTON BUENO DE CAMARGO	VIGIA	SECAO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/12/2018	01/01/2019
10239	JOSE BUENO PALUSKI	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	05/11/2018	04/12/2018
9073	KATYELLEN BORGOGNONI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR II	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	03/12/2018	01/01/2019
10328	LETICIA FONTOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - C A I C - ACS	05/11/2018	04/12/2018
7829	LUIZ CARLOS FERREIRA	MAGAREFE	MATADOURO MUNICIPAL	19/11/2018	18/12/2018
7739	LUIZ ROSA DOS SANTOS	MOTORISTA CARROS PESADOS	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	03/12/2018	01/01/2019
10036	MARCIA REGINA SERAFIM BETIM	COZINHEIRO	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	19/12/2018	17/01/2019
7569	MARIA APARECIDA DIAS DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	03/12/2018	01/01/2019
8777	MARIA DE LOURDES GUACHINESKI CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	03/12/2018	01/01/2019
9136	MARIA ZINDA DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - B N H - ACS	03/12/2018	01/01/2019
21818	MARLON ADRIANO HASELHORST	CHEFE SEC PROCES DADOS	SECAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17/12/2018	15/01/2019
9638	MAURO ALVES	AUXILIAR SOCIAL	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	03/12/2018	01/01/2019
10684	MAYARA APARECIDA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	03/12/2018	01/01/2019
10040	NELSON GONCALVES	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	17/12/2018	15/01/2019
9896	NELSON RINALDO DE MATOS	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	03/12/2018	01/01/2019
8735	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	SEC.TRANS.PESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	03/12/2018	01/01/2019
9364	ROSAURA MENDES ANTUNES	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - CENTRO	03/12/2018	01/01/2019
8621	SAULO CORREA DE ALMEIDA	VIGIA	SEC.TRANS.PESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	03/12/2018	01/01/2019
8725	SERGIO RICARDO DZIADZIO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17/12/2018	15/01/2019
8933	SUZANE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	03/12/2018	01/01/2019
8866	TANIA MARIA RIBAS BEREZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	RESTAURANTE MUNICIPAL	27/11/2018	26/12/2018
8612	WILSON APARECIDO DE ANDRADE	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	03/12/2018	01/01/2019

**FÉRIAS FRACIONADAS**

**1 PERÍODO**

**2PERÍODO**

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate	de	ate
9849	ADRIANA APARECIDA BELINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE TESOUREARIA	10/12/2018	19/12/2018	11/02/2019	02/03/2019
8779	ARNALDO BATISTA ROSA	VIGIA	SEC.TRANS.PESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	03/12/2018	17/12/2018	07/01/2019	21/01/2019
10718	BRUNO PERES SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - BELA VISTA	06/12/2018	20/12/2018	04/04/2019	18/04/2019
9563	CASSIA RENATA FABRICIO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - C A I C	03/12/2018	12/12/2018	01/04/2019	20/04/2019
9497	CICELA DO SOCORRO ORTIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SANTA RITA - ACS	03/12/2018	17/12/2018	17/01/2019	31/01/2019
10725	CLAUDINE HENTGES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	RECURSOS HUMANOS	19/11/2018	08/12/2018	01/07/2019	10/07/2019
9905	DEUSDETH MOREIRA SANTOS	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	17/12/2018	31/12/2018	06/05/2019	20/05/2019
9359	ELIANE CRISTINA MACIEL	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	03/12/2018	22/12/2018	01/04/2019	20/04/2019
10732	ELOISE FERNANDA DA SILVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - VILA IZABEL	03/12/2018	17/12/2018	15/03/2019	29/03/2019
21981	EVANDRO VENANCIO DA SILVA	CHEFE SEC ESTACION REGULAMENT	DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	17/12/2018	26/12/2018	07/01/2019	26/01/2019
21998	FABIANNE SILVA MACHADO	ASSISTENTE I	GAB. SECRET. MUN. FINANÇAS	12/12/2018	21/12/2018	07/03/2019	26/03/2019
7706	FLAVIA REGINA KOTLESKI RODRIGUES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	12/12/2018	21/12/2018	11/03/2019	30/03/2019
9679	GIORDANO ZANILO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	03/12/2018	17/12/2018	07/01/2019	21/01/2019
6869	GISELA DE CARVALHO RODRIGUES	MEDICO	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	10/12/2018	19/12/2018	07/01/2019	26/01/2019
8649	GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	LICITACOES	12/12/2018	21/12/2018	25/03/2019	13/04/2019
10306	JEAN CARLOS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE EXPANSAO INDUSTRIAL	10/12/2018	20/12/2018	01/07/2019	19/07/2019
7425	JOSE APARECIDO OLAVIO DE MEDEIROS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	03/12/2018	17/12/2018	01/07/2019	15/07/2019
7791	JOSE CARLOS VELLA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	SECAO DE TRANSP E MANUT.PREVENTIVA	03/12/2018	17/12/2018	01/07/2019	15/07/2019
10344	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	UNIDADE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	07/12/2018	21/12/2018	07/03/2019	21/03/2019
8531	JOSEILSON CASTILHO DE MORAIS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	03/12/2018	17/12/2018	01/07/2019	15/07/2019
8583	LIZETE MARI BABI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	20/12/2018	03/01/2019	20/07/2019	03/08/2019
8518	LUIZ CARLOS BARBOSA	MAGAREFE	MATADOURO MUNICIPAL	10/12/2018	29/12/2018	18/02/2019	27/02/2019
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	03/12/2018	17/12/2018	01/07/2019	15/07/2019
9483	MARIA VANDERLEIA BIASSIO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	03/12/2018	12/12/2018	14/01/2019	02/02/2019
10729	MARCIANE DE JESUS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	03/12/2018	12/12/2018	06/05/2019	25/05/2019
9738	PAULO ROBERTO EHLERT	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	DIVISAO DE PROJETOS E PLANEJ URBANO	10/12/2018	24/12/2018	01/07/2019	15/07/2019
8540	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	PAVIMENTACAO E MAQUINAS	03/12/2018	17/12/2018	01/07/2019	15/07/2019
4082	RITA DE CASSIA CARNEIRO COSTA MANOSSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENCIA CULTURAL	07/12/2018	21/12/2018	02/01/2019	16/01/2019
10473	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SERV DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.	10/12/2018	24/12/2018	15/07/2019	29/07/2019
10613	ROSANA FEITOSA TUPINA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10/12/2018	24/12/2018	10/01/2019	24/01/2019
8175	ROSANE APARECIDA SAMPAIO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - C A I C	03/12/2018	17/12/2018	04/03/2019	18/03/2019
10685	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	01/12/2018	15/12/2018	01/02/2019	15/02/2019
10652	SILVIA VERONICA DE GUS DE MOURA JORGE	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	03/12/2018	17/12/2018	02/01/2019	16/01/2019
10107	TABATA MACHADO KOSMAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM ALEGRE - ACS	20/12/2018	08/01/2019	10/06/2019	19/06/2019
9687	TATIANE TAISA SOARES LIMA PINHEIRO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	SECAO DE SEG.E ORIENTACAO FUNCIONAL	31/12/2018	19/01/2019	04/02/2019	13/02/2019
7750	VERA APARECIDA HAUAS SCHWICHTEMBERG	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - B N H	03/12/2018	22/12/2018	15/04/2019	24/04/2019



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **OFÍCIO CIRCULAR Nº 39/2018 – SMA/DRH**

**Torna público** o procedimento para eleição de membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Funcional, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento para eleição de membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas, sendo que para cada membro titular deverá ser eleito 1 (um) suplente.
- 1.2 A duração do mandato para os membros eleitos da Comissão de Desenvolvimento Funcional é de 3 (três) anos de participação, não cabendo eleição sucessiva.
- 1.3 A alternância de membro da Comissão poderá ocorrer em período diverso do expresso no item anterior, em caso de: falecimento; ausência por 3 (três) reuniões ordinárias mensais; licença ou afastamento por período superior a 3 (três) meses; renúncia e ausência das funções durante período de avaliação.
- 1.4 Terão direito a candidatura e ao voto todos os **servidores efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**, não sendo obrigatória a participação nas eleições.
- 1.5. Poderão ser candidatos todos os **servidores efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, desde que tenham concluído o Estágio Probatório.**
- 1.6 Não poderão ser votados ou votarem os servidores exclusivamente ocupantes de cargos em comissão.
- 1.7. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos, observada a maioria simples.
- 1.8 Em caso de empate terá preferência o candidato com data de provimento mais antiga no cargo efetivo e permanecendo o empate, o aspirante com maior idade.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Administração**

1.9 Em caso de ausência de candidatos os membros serão designados pelo Prefeito Municipal.

**2. DO REGISTRO, DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.**

2.1 O período do registro dos candidatos será realizado a partir das 08 horas do dia 03/12/2018 até às 17:30 horas do dia 21/12/2018 na **Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo**.

2.2 A eleição dos membros e suplentes da Comissão de Desenvolvimento Funcional será realizada no dia 21/01/2019 na sede administrativa do **Sindicato dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba (SINDSERV)**.

2.3 A apuração dos votos será realizada na eleição pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

**3. DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

3.1 A Comissão de Desenvolvimento Funcional é o órgão coordenador de todos os trabalhos relacionados ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com atribuições de:

I - tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;

II - assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão;

III - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei n.º 1881 de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar n.º 22.691;

IV - fixar datas e regras de atendimento aos diversos setores da municipalidade durante o período de avaliação, conforme o art. 20 do Decreto Regulamentar n.º 22.691;

V - proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - elaborar em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, a tempo de ser incluída no orçamento geral do Município;

VII - propor pareceres para atualização e improvisação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

## **Secretaria Municipal de Administração**

- IX - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
- X - emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, que observem disposto no art. 28 do Decreto Regulamentar nº 22.691;
- XI - aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores do Quadro Geral.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1881, de 05 de abril de 2012, bem como Anexo I do Decreto nº 23.584, de 28 de outubro de 2016.
- 4.2 O resultado final do procedimento de eleição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional será devidamente publicado em edição do Boletim Oficial do Município.



**Flavia Regina Kotleski Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional



**Luciano Alves da Costa**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



**Izomar de Oliveira Pucci**  
Secretário Municipal de Administração





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Administração**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 39/2018**  
**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

Em observância ao edital de eleição para a escolha de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo denominado \_\_\_\_\_, requeiro inscrição para participação do processo eleitoral de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Declaro ainda, estar ciente que serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, observada a maioria simples.

Por fim, afirmo que li e compreendi o edital, sendo que estou de acordo com as responsabilidades, atribuições e regramento das eleições.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor (a)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica dos Centros Municipais de Educação Infantil** : Cora Coralina, Helena Kolody, Mamãe Marta Margarida, Mario Quintana, Olavo Bilac, Tarsila do Amaral, Vinícius de Moraes, do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Elisabete Cardoso da Silva	4.975.507-4	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil / CMEIs

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,28 de novembro de 2018.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
 Secretária Mun. de Educação  
 Decreto nº23.757 de 02/01/2017



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 25384, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições,

**CONSIDERANDO**, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º e Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO**, os atos realizados no procedimento administrativo nº 012029/2018.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública e/ou interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a área de terras com **89.237,92 m<sup>2</sup>** integrante da matrícula nº **3.867** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, de propriedade de KLABIN S/A, com as seguintes divisas e confrontações: "A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 26,56m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas **E=539033.715 e N=7307174.283**; Desse ponto segue azimute 88º56'20" NO e distância de 69,99 m, até o ponto 01; deste deflete a esquerda com azimute 53º43'52" SO e distância de 57,83m até o ponto 02; deste deflete a direita com azimute 19º55'31" NO e distância de 43,32 m até o ponto 03; deste deflete a esquerda com azimute 82º20'44" NO e distância de 72,22 m até o ponto 04, deste segue com azimute 73º38'16" NO e distancia 76,68 m até o ponto 05; deste segue com azimute 87º43'30 SO com distância de 34,85m até o ponto 06 , todos fazendo divisa com área de APP; daí deflete a esquerda com azimute 21º48'52"SO e distância de 46,38m até o ponto 07, deste segue com azimute 2º05'45" SO e distância de 68,23m até o ponto 08; deste segue com azimute 21º08'16" SO e distância 47,59m até o ponto 09, deste segue com azimute 3º06'51"SO e distância de 47,62m até o ponto 10 nas coordenadas **E=538682.895 N=7307008.756**, fazendo divisa com áreas da Klabin; daí deflete a esquerda com azimute de 56º50'09"SE e distância de 354,54m, fazendo divisa com área de servidão da Copel até o ponto 11, nas coordenadas **E=538979.711 N=7306814.752**, deste deflete a esquerda com azimute



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

8°32'32"NE e distância de 363,53m até o OPP, fazendo divisa com a Rua Projetada A (matricula 25907 ) totalizando uma área de **89.237,922 m<sup>2</sup>**, subdivididas na forma a seguir descrita:

**I - Área 1, com as seguintes divisas e confrontações:** A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 241,27m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas **E=539033.715 e N=7307174.283**. Desse ponto segue com azimute 34°59'08" NO com distância de 172,06 m, até o ponto 01 nas coordenadas **E=538919.877 e N=7307133.661**; deste deflete a esquerda com azimute 60°46'47" SO e distância de 152,73m até o ponto 02 nas coordenadas **E=73007059.087 e N=538686.555**, deste deflete a esquerda com azimute 2°26'17" SO e distância de 2,91m até o ponto 03 nas coordenadas **E=538685.480 e N=7307056.307**, deste deflete a esquerda com azimute 3°06'30"SO e distância de 47,73m até o ponto 04 nas coordenadas **E: 538682.895 e N:7307008.757** até o ponto 04, deste deflete a esquerda com azimute 56°50'09"SE e distância de 161,26m até o ponto 05 nas coordenadas **E=538817.896 e N=7306920.560**, deste deflete com azimute 54°55'26" NE e distancia 123,80m até o OPP, totalizando uma área de **28.437,08m<sup>2</sup>**, para fins de implantação do Centro de Atendimento Socioeducativo.

**II - Área 2, com as seguintes divisas e confrontações:** A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 279,13m da Rua Pepita, tendo como coordenadas **E=539033.715 e N=7307174.283**, deste segue com azimute 22°35'45" NO com distância de 257,83m até o OPP. Com coordenadas **E=538938.756 e N=73069663.769**. Desse ponto segue com azimute 34°58'54" NO com distância de 34,07m, até o ponto 01; nas coordenadas **E=538919.211 e N=7306991.701**, deste segue com azimute 54°55'26 e distância de 123,80m até o ponto 02 nas coordenadas **E=538817.896 E N=7306920.580** deste segue com azimute 56°50'09" SE e distância de 30,16m até o ponto 03 nas coordenadas **E=538843.161 e N=7306904.042**, deste segue com azimute 58°00'12"NE e distância de 112,72m até o OPP, totalizando uma área de **3.654,24 m<sup>2</sup>**, para fins de implantação da Casa de Semiliberdade.

**III - Área 3, com as seguintes divisas e confrontações:** A descrição da Rua Projetada B inicia se no OPP a 278,65 m da área de servidão da Copel, tendo como referência as coordenadas **E=539033.715 e N=7307174.283** até o OPP. Deste ponto segue com azimute 81°52'50"NO e distância de 14,46m até o ponto 01, nas coordenadas **E=5538981.854 e N=7306928.341**, desse ponto deflete a direita com azimute 34°58'54"NO e distância de 261.09m até o ponto 02 nas coordenadas **E=538832.167 e N=7307142.261**; deste deflete a esquerda com azimute 55°01'06" SO e distância de 15.00 m até o ponto 03 nas coordenadas **E=538819.877 e N=7307133.661**; deste deflete a esquerda com azimute 34°58'54"SE e distância de 267.60 m, até o ponto 04; nas coordenadas **E=538973.294 e N=7306914.410** deste segue até o ponto 05 com 81°52'50"SE e distância de 21.78 m nas coordenadas **E=538994.232 e N=7306911.423**, deste segue até o OPP com azimute de 8°32'31"NE e distância de 15,00m nas coordenadas **E=538996.480 e N=7306926.257**, totalizando



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

uma área de **4.234,42 m<sup>2</sup>**, para fins de abertura de via pública (Rua Projetada B).

**IV – Área Remanescente 1, com as seguintes divisas e confrontações:** A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 27,83 m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas **E=539033.715 e N=7307174.283**. Desse ponto segue azimute 88°56'20" NO e distância de 69,99 m, até o ponto 01, deste deflete a esquerda com azimute 53°43'52"SO e distância de 57,83m, até o ponto 02, deste deflete a direita azimute 19°55'31"NO e distância de 43,32m até o ponto 3, deste deflete a esquerda com azimute 82°20'44"NO e distância de 72,22m até o ponto 04, deste segue com azimute 73°38'16"NO e distância de 76,68m até o ponto 05, deste segue com azimute 87°43'30"SO e distância de 34,85m até o ponto 06, todos fazendo divisa com área de APP; dai deflete a esquerda com azimute 21°48'52"SO e distância de 46,38m até o ponto 07 nas, deste segue com azimute 2°05'45" SO e distância de 68,23m até o ponto 08, deste segue com azimute 21°08'16" SO e distancia 47,59m até o ponto 09, deste segue com azimute 60°46'47"SO e distância 152,73m até o ponto 10, deste segue com azimute 55°01'06"NE e distância 15,00m até o ponto 11, deflete a direita com azimute 34°58'54 SE e distância de 261,09m até o ponto 12, nas coordenadas **E=538981.854 e N=7306928.341** deste deflete a esquerda com azimute 81°01'50"SE até o ponto 13 e distância de 14,48 m, deste deflete a esquerda com azimute 8°32'32"NE e distância 250,81m até o OPP e coordenadas **E:539033.715 e N:7307174.283**, totalizando uma área de **41.971,59 m<sup>2</sup>**, para fins de construção de casas populares, nos termos do Inciso V da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

**V – Área REMANESCENTE 2, com as seguintes divisas e confrontações:** A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 363,56 m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas **E= 539033.715 e N= 7307174.283**; Desse ponto segue azimute 8°32'32" NO e distância de 97,76 m, até o ponto 01; deste deflete a esquerda com azimute 82°57'13" NO e distancia 21,78 m até o ponto 02, deste deflete a esquerda azimute 325° 01'06" NE e distância de 60,24 m, até o ponto 03, deste deflete a esquerda com azimute 58°50'12" SO e distância de 112,72m até o ponto 04, deste deflete a esquerda até o OPP com azimute 56°50'09"NE e distancia 163,15 totalizando uma área de **10.940,59m<sup>2</sup>**, para fins de implantação da área institucional do Município, construção de praça, Unidade Básica de Saúde e Centro Municipal de Educação Infantil.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de recursos extraorçamentários, oriundos de depósitos



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

judiciais nos Autos nº 0002476-24.2016.8.16.0165 e Autos nº 0004009-86.2014.8.16.0165.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

**Art. 5º** Revoga-se o decreto nº 25.302 de 26 de outubro de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 30 de novembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**

5 DE  
JULHO

DE  
1963

**TELÊMACO BORBA**